

**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



**PROCESSO:**

**02185/2026**

**12/05/2026**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 098/2026 - Solicitando Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 037/2025 da Ata de Registro de Preços Nº 0120/2025 - Prestação de Serviços de Eletromecânica para Manutenção de Motores e Bombas do Sistema Hidráulico para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 01  
PROC.: 2185/2026  
RUBRICA:



Caxias (MA), 12 de maio de 2026.

**OFÍCIO SAAE Nº 098/2026**


**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**PRESIDENTE CCL**  
**NESTA**

Prezados Senhores,

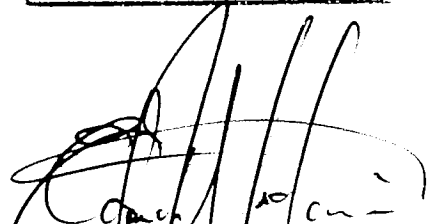
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 037/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0120/2025, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eletromecânico para manutenção de motores e bombas do sistema hidráulico, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

  
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 2185/2026
Nº. de Ordem _____
Caxias/MA 12/05/2026

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 02
PROC.: 2185/2026
RUBRICA:

**MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/2026**

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

**Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.**

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 037/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 120/2025, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eletromecânico para manutenção de motores e bombas do sistema hidráulico, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

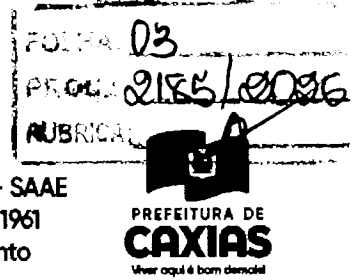
**Caxias - MA, 12 de maio de 2026.**

Atenciosamente,

Shirlenna Samara Bezerra Viana  
Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



## TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,  
Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 037/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0120/2025, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eletromecânico para manutenção de motores e bombas do sistema hidráulico, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de celebração de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços eletromecânicos, voltados à manutenção preventiva e corretiva de motores e bombas integrantes do sistema hidráulico do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA.

Considerando que os serviços contratados são essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência do abastecimento de água e do funcionamento do sistema de esgotamento sanitário, torna-se imprescindível a manutenção regular e adequada dos equipamentos eletromecânicos. Motores e bombas desempenham papel crítico na captação, adução e distribuição de água, bem como no manejo de efluentes, sendo indispensáveis ao pleno atendimento da população.

Ressalta-se que, durante a execução contratual, verificou-se a necessidade de ampliação e continuidade dos serviços inicialmente pactuados, em razão do desgaste natural dos equipamentos, do aumento da demanda operacional e da necessidade de evitar paralisações que possam comprometer o fornecimento de água e os serviços de saneamento básico.

O aditivo contratual se justifica, portanto, pela necessidade de garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados, prevenir falhas operacionais, reduzir riscos de interrupções no sistema e assegurar o atendimento das demandas do SAAE de forma eficiente e contínua.

Ademais, a adequação contratual encontra respaldo no interesse público, uma vez que a interrupção desses serviços poderia acarretar prejuízos à população e à administração pública, comprometendo a prestação de serviços essenciais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 04
PROC.: 2155/2026
RUBRICA:

PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

Registramos ainda que já foi aberto um novo processo para contratação desses serviços, via Comissão de Licitação e o mesmo se encontra no setor de compras desta autarquia para posteriormente enviarmos para comissão de licitação providenciar a nova contratação desses serviços via pregão eletrônico.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021

Diante do exposto, justifica-se a formalização do termo aditivo, visando assegurar a continuidade dos serviços de manutenção eletromecânica, garantindo a operacionalidade do sistema hidráulico e o pleno atendimento às necessidades do Município de Caxias – MA.

Caxias – MA, 12 de maio de 2026

Atenciosamente,

*SBViana*

Shirlenna Samara Bezerra Viana  
Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
 Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
 CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 1.235,00	R\$ 8.645,00
2	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 5-7,5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 1.235,00	R\$ 8.645,00
6	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-3HP 4"	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 1.235,00	R\$ 8.645,00
7	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 3,5-5HP 4"	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 845,00	R\$ 5.915,00
8	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 1-6ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	25	6	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00
11	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 1-10 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 758,00	R\$ 5.306,00
13	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 21-30 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	8	2	R\$ 758,00	R\$ 1.516,00
20	CONFECÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 300 mm	SERVIÇO	UN	20	5	R\$ 435,00	R\$ 2.175,00
21	CONFECÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 250 mm	SERVIÇO	UN	20	5	R\$ 618,00	R\$ 3.090,00
22	CONFECÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 200 mm	SERVIÇO	UN	20	5	R\$ 618,00	R\$ 3.090,00
30	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 300 mm	SERVIÇO	UN	15	3	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
31	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 250 mm	SERVIÇO	UN	12	3	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00

FOLHA: 05  
 PROC.: 2185/20086  
 RUBRICA: 0



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474, de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Iserito



Item	Descrição	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
32	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 200 mm	SERVIÇO	UN	3	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
34	CONFECÇÃO DE PALMATORIAS P/ VÁLVULA RET. 300 mm	SERVIÇO	UN	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
43	CONFECÇÃO DE PARAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00
44	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
50	CONFECÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 150-250 ( AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00
53	CONFECÇÃO DE PARAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 150-250	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
74	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 125 CV	SERVIÇO	UN	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
78	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 100 CV	SERVIÇO	UN	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
84	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 50 CV	SERVIÇO	UN	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
91	CONFECÇÃO DE LUVA ELÁSTICA P/ MOTORES ELÉTRICOS	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
92	USINAGEM DE EIXO BOMBA SUBM. 22 mm	SERVIÇO	UN	7	R\$ 935,00	R\$ 6.545,00

VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R\$ 78.439,00 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Caxias - MA, 12 de maio de 2026.

Atenciosamente,

*Shirenna Samara Bezerra Viana*

Shirenna Samara Bezerra Viana  
Coordenadora Administrativa Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 04  
PROC.: 2185/2026  
RUBRICA:




## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor.  
Shirlenna Samara Bezerra Viana  
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 054/2026**, datado em 12 de maio de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 037/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0120/2025.

Caxias - MA, 12 de maio de 2026.

  
**Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



Conform Hidráulicos

FOLHA: 02  
PROC.: 0185/2026  
PÚBLICA

Endereço: Av Carlos Vasconcelos, nº2, sala B, São Luís - MA, CEP: 65.055-253  
Telefones: (98) 3231-2532 / (98) 99140-8010  
e-mail: conformhidraulicos@gmail.com  
CNPJ: 53.075.507/0001-70

São Luís - MA, 12 de maio de 2026

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo. Senhor Diretor Geral, Evimar Jean Costa Barbosa.

**TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL**

1

REFERENTE AO CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2025.

QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELETROMECAÂNICO PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS DO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

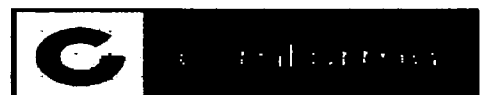
ACEITAMOS TODOS OS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE 25% DO CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2025.

ANILTON FRANCISCO LOBO  
Mendes: 100.099.063-04  
Assinado de forma digital por ANILTON FRANCISCO LOBO  
CPF: 100.099.063-04  
Data: 2026.05.12 11:33:46 -03'00'

Anilton Francisco Lobo Mendes  
Proprietário / Administrador  
CPF: 100.099.063-04 / RG: 123149199-7- SSP - MA



Conform Hidráulicos



Conform Hidráulicos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei n° 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 09  
PROC.: 0185/2026  
RUBRICA: FCL  
FL:



CONTRATO N° 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0235/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE  
CAXIAS - MA, E A EMPRESA A F L MENDES  
COMERCIO LTDA

**CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

**REPRESENTANTE:** Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF n° 257.820.703-82.

**CONTRATADA:** A F L MENDES COMERCIO LTDA, CNPJ 53.075.507/0001-70, estabelecida na Av Mascarenhas De Moraes / Dom Jose Delgado, 125, Alemanha - SÃO LUÍS / MA, CEP: 65.036-810, E-mail: [aflobomendes@hotmail.com](mailto:aflobomendes@hotmail.com), Telefone: (98) 3231-2532.

**REPRESENTANTE:** Sr(a) Anilton Francisco Lobo Mendes, portador do CPF: N° 100.099.083-04.

Tendo em vista o que consta no Processo n° 0235/2026 e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021, da Lei n° 123/2006 e Decreto Municipal n° 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° 037/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Eletromecânica para Manutenção dos Motores e Bombas do sistema Hidráulico, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	
					Unitário	Total
1	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
2	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 5-7,5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
6	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-3HP 4"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 1.235,00	R\$ 37.050,00
7	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 3,5-5HP 4"	SERVIÇO	UN	30	R\$ 845,00	R\$ 25.350,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei n° 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 10  
PROC.: 2185/2006  
RUBRICA: CCL  
PLS.



8	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 1- BESTAGIOS	SERVIÇO	UN	25	R\$ 1.990,00	R\$ 49.750,00
11	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 1-10 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	30	R\$ 758,00	R\$ 22.740,00
13	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 21-30 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	8	R\$ 758,00	R\$ 6.064,00
14	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 400 MM	SERVIÇO	UN	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
20	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 300 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
21	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 260 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 618,00	R\$ 12.360,00
22	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 200 MM	SERVIÇO	UN	20	R\$ 618,00	R\$ 12.360,00
30	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 300 MM	SERVIÇO	UN	15	R\$ 428,00	R\$ 6.420,00
31	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 260 MM	SERVIÇO	UN	12	R\$ 428,00	R\$ 5.136,00
32	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 200 MM	SERVIÇO	UN	12	R\$ 428,00	R\$ 5.136,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.909/0001-19 - inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 11

PROC.: 2125/2006

RUBRICAS: 1

FLA:



34	CONFECCÃO DE PALMATORIAS P/ VÁLVULA RET. 300 MM	SERVIÇO	UN	4	RS 275,00	RS 1.100,00
39	CONFECCÃO DE EIXO P/ VÁLVULA BORBOLETA 300 MM	SERVIÇO	UN	2	RS 2.488,00	RS 4.996,00
43	CONFECCÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	4	RS 1.436,00	RS 5.740,00
44	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	4	RS 1.226,00	RS 4.900,00
50	CONFECCÃO DE EIXO BOMBA KSB 150-250 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	4	RS 1.466,00	RS 5.860,00
53	CONFECCÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 150-250	SERVIÇO	UN	4	RS 1.275,00	RS 5.100,00
55	CONFECCÃO DE EIXO BOMBA KSB 125-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	2	RS 1.820,00	RS 3.640,00
58	CONFECCÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 125-200	SERVIÇO	UN	2	RS 1.435,00	RS 2.870,00
60	CONFECCÃO DE EIXO BOMBA KSB 100-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	2	RS 1.093,00	RS 2.186,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 18

PROC.: 2185/2006

RUBRICA: CLP

FLS.



63	CONFEÇÃO DE PARAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 100-200	SERVIÇO	UN	2	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
66	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 80-200 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	2	R\$ 985,00	R\$ 1.930,00
68	CONFEÇÃO DE PARAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 80-200	SERVIÇO	UN	2	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
69	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 65-250 (AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.627,39	R\$ 1.627,39
71	RECUPERAÇÃO DE VOLUTA BOMBA KSB 65-250	SERVIÇO	UN	1	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
74	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 125 CV	SERVIÇO	UN	8	R\$ 485,00	R\$ 3.960,00
75	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 150 CV	SERVIÇO	UN	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
78	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 100 CV	SERVIÇO	UN	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
80	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 75 CV	SERVIÇO	UN	2	R\$ 306,00	R\$ 610,00
84	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 50 CV	SERVIÇO	UN	8	R\$ 320,00	R\$ 2.560,00
85	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 40 CV	SERVIÇO	UN	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
91	CONFEÇÃO DE LUVA ELÁSTICA P/ MOTORES ELÉTRICOS	SERVIÇO	UN	4	R\$ 1.070,00	R\$ 4.280,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autoria Municipal criada pela Lei nº 474 de 07.12.1968  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 13
PROG.: 2185/2026
RUBRICA:
FLS. 28

92	USINAGEM DE EIXO BOMBA SUBM. 22 MM	SERVIÇO	UN	30	R\$ 935,00	R\$ 28.050,00
----	------------------------------------	---------	----	----	------------	---------------

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$: 352.365,39 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.086.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 14

PROG: 285/2026

RUBRICA:



## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isenta

FOLHA: 15  
PROC.: 2185/2026  
RUBRICA: CC



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelas contraentes.

Caxias (MA), 07 de janeiro de 2026.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

ANILTON FRANCISCO LOBO  
MENDES:10009906304

ANILTON FRANCISCO LOBO  
MENDES:10009906304

Sr(a) Anilton Francisco Lobo Mendes  
A F L MENDES COMERCIO LTDA  
CONTRATADO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 476 de 07/12/1965  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - inscrição Estadual: Isento

FOLHA: 16
PROC.: 0185/2026
RUBRICA: [assinatura]
FLA: [assinatura]

## EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0235/2026**

**BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E EMPRESA A F L MENDES COMERCIO LTDA, CNPJ: 53.075.507/0001-70**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELETROMECAÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS MOTOTRES E BOMBAS DO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA**

**FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.**

**VIGENCIA: INICIO: 27/01/2026 TÉRMINO 27/01/2027**

**VALOR: R\$ 352.366,39 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**

**RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

**SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, CPF Nº 257.820.703-82, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELO CONTRATADA ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA A F L MENDES COMERCIO LTDA, CAXIAS - MA, 27 DE JANEIRO DE 2026.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**  
**CNPJ: 53.075.507/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:43 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **E8A7.9A48.157B.F71C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 019668/26

**Data da**

25/02/2026 15:25:03

**Inscrição Estadual:** 128338458

**CPF/CNPJ:** 53075507000170

**Razão Social:** COMFÓRMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA

**Endereço:** AVE PREFEITO CARLOS VASCONCELOS, 2 SALA B CEP: 65055253 - JARDIM SAO

**Telefone:** (98)32312532

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 26/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Faint, illegible text at the top left corner of the page.

Vertical text or markings on the right edge of the page.

Vertical text or markings on the right edge of the page.



FOLHA: 19  
PROC.: 2185/2026  
RUBRICA: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 045352/26

Data da

26/02/2026 17:29:19

Inscrição Estadual: 128338458

CPF/CNPJ: 53075507000170

Razão Social: COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA

Endereço: AVE PREFEITO CARLOS VASCONCELOS, 2 SALA B CEP: 65055253 - JARDIM SAO

Telefone: (98)32312532

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	359725561	31/01/2026	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRAÇÃO	359768554	26/02/2026	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/03/2026 11:12:03



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00013554972026

Validade: 23/05/2026

102020009213707
OLHA: 90
PROC.: 2185/2026
RUBRICA:

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

<b>CNPJ:</b> 53.075.507/0001-70		<b>Inscrição Municipal:</b> 3682444150	
<b>Razão Social:</b> CONFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA			
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS			
<b>Logradouro:</b> AVENIDA PREFEITO CARLOS VASCONCELOS			
<b>Número:</b> 2		<b>Complemento:</b> SALA B	
<b>Bairro:</b> JARDIM SAO CRISTOVAO			
<b>Município:</b> SAO LUIS - MA			<b>CEP:</b> 65055253

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de abril de 2026 as 06:07, sob o código de autenticidade nº 8B4A834E249A3CEC7742225F028EFECE.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.075.507/0001-70

Certidão nº: 9693930/2026

Expedição: 11/02/2026, às 14:49:48

Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.075.507/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 53.075.507/0001-70  
**Razão Social:** COMFORMA - COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA  
**Endereço:** AV DOUTOR CARLOS VASCONCELOS 2 SALA B / JARDIM SAO CRISTOVA /  
SAO LUIS / MA / 65055-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2026 a 25/05/2026

**Certificação Número:** 2026042602216280816138

Informação obtida em 12/05/2026 09:42:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FOLHA:	23
PROC.:	2185/2026
RUBRICA:	

Processo nº 02185/2026

  
Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providencias

Caxias-MA, 12/05/2026

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026


Page 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE  
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA  
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Saldo R\$: 4.206.666,88

  
Eng. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA  
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 12/05/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 02185/2026**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epígrafe.**

**DECLARO** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

**SOLICITO** ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 12 de maio de 2026.

Atenciosamente,



**Evlmar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



## 1. DO RELATÓRIO

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Contrato nº002, do Pregão Eletrônico nº 037/2025, da ata de registro de preços nº120/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0235/2026, celebrado com a empresa A F L MENDES COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº53.075.507/0001-70 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em eletromecânica para manutenção de motores e bombas do sistema hidráulico para atender as necessidades da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº098/2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 12 de maio de 2026;
- b) Memorando Administrativo nº054/2026, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezera Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, datado de 12 de maio de 2026;
- c) Termo de Justificativa assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezera Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, datado de 12 de maio de 2026;
- d) Termo de Autorização assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 12 de maio de 2026;
- e) Termo de aceite da empresa A F L MENDES COMERCIO LTDA;
- f) Cópia do Contrato supracitado;
- g) Certidões Negativas de Débitos;
- h) Dotação orçamentária, assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Contador, datada de 12 de maio de 2026, por fim



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



Autorização para abertura do processo, assinada pelo Sr. Evimar  
Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do Detran-MA;

É o breve relatório. Passo a opinar.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº002, do Pregão Eletrônico nº037/2025, oriundo do Processo Administrativo nº0235/2026**, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento; *“verificou-se a necessidade de ampliação e continuidade dos serviços inicialmente pactuados, em razão do desgaste natural dos equipamentos, do aumento da demanda operacional”.* (s.i.c).

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea “b” da lei 14.133/2021”, tem-se o presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, Inciso I, e do artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021.**

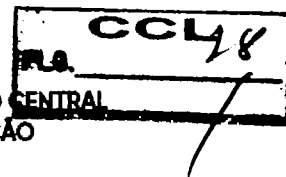
Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

**Art.124.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*

*b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*



**II - por acordo das partes:**

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

*Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de **50% (cinquenta por cento)**.*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

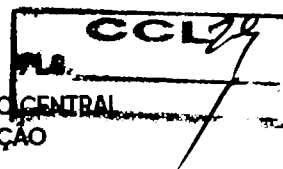
### **3. DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do contrato supracitado, uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124**,



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



**Inclso I, da Lei nº 14.133/2021, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.**

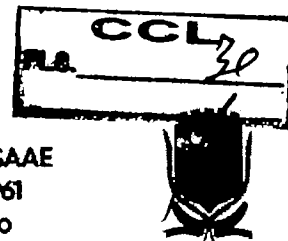
Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 13 de maio de 2026.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 29.749



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02185/2026  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o 1º (primeiro) Termo Aditivo Ao Contrato Nº 002 da Ata de Registro de Preços Nº 120/2025 Do Pregão Eletrônico Nº 037/2025-SRP, firmado entre o MUNICÍPIO DE CAXIAS, por intermédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, e a empresa A F L MENDES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001-70, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATANTE:** Município de Caxias, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

**REPRESENTANTE:** Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 257.820.703-82.

**CONTRATADA:** CONFORMA- COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.075.507/0001-70, estabelecida na Avenida Carlos Vasconcelos, nº 2, Sala B, Bairro Jardim São Cristóvão, na cidade de São Luís – Estado do Maranhão CEP 65055253, Fone/Fax(98) 3231 2532 E-mail: conformahidraulicos@gmail.com

**REPRESENTANTE:** Sr(a) Anilton Francisco Lobo Mendes, brasileiro(a) portador do RG. 0123149199-7 SSP/MA e CPF/MF nº 100.099.063-04

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 02185/2026, e com fundamento no art. 125, inciso I, alínea "a", e § 1º da Lei nº 14.133/2021, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do Contrato Nº 002 da Ata de Registro de Preços Nº 120/2025 Do Pregão Eletrônico Nº 037/2025-SRP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços em Eletromecânica para Manutenção dos Motores e Bombas do Sistema Hidráulico destinados a atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA.

Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 78.439,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais), conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 1.235,00	R\$ 8.645,00
2	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 5-7,5HP 380V 6"	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 1.235,00	R\$ 8.645,00
6	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 1-3HP 4"	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 1.235,00	R\$ 8.645,00
7	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 3,5-5HP 4"	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 845,00	R\$ 5.915,00

8	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 1-6 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	25	6	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00
11	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 1-10 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 758,00	R\$ 5.306,00
13	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 21-30 ESTAGIOS	SERVIÇO	UN	8	2	R\$ 758,00	R\$ 1.516,00
20	CONFECÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 300 mm	SERVIÇO	UN	20	5	R\$ 435,00	R\$ 2.175,00
21	CONFECÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 250 mm	SERVIÇO	UN	20	5	R\$ 618,00	R\$ 3.090,00
22	CONFECÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 200 mm	SERVIÇO	UN	20	5	R\$ 618,00	R\$ 3.090,00
30	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 300 mm	SERVIÇO	UN	15	3	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
31	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 250 mm	SERVIÇO	UN	12	3	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
32	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 200 mm	SERVIÇO	UN	12	3	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
34	CONFECÇÃO DE PALMATORIAS P/ VÁLVULA RET. 300 mm	SERVIÇO	UN	4	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
43	CONFECÇÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	4	1	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00
44	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 125-400	SERVIÇO	UN	4	1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
50	CONFECÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 150-250 ( AÇO 1020)	SERVIÇO	UN	4	1	R\$ 1.465,00	R\$ 1.465,00
53	CONFECÇÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 150-250	SERVIÇO	UN	4	1	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
74	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 125 CV	SERVIÇO	UN	8	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
78	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 100 CV	SERVIÇO	UN	8	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
84	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 50 CV	SERVIÇO	UN	8	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
91	CONFECÇÃO DE LUVA ELÁSTICA P/ MOTORES ELÉTRICOS	SERVIÇO	UN	4	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
92	USINAGEM DE EIXO BOMBA SUBM. 22 mm	SERVIÇO	UN	30	7	R\$ 935,00	R\$ 6.545,00

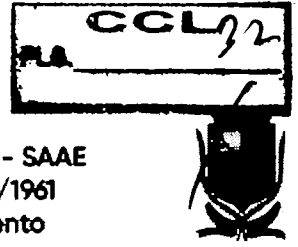
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:  
• 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961  
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento




3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição para sua eficácia.

As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.

Caxias (MA), 19 de maio de 2026

  
Sr. Evimar Jean Costa Barbosa  
Diretor Geral  
CONTRATANTE

ANILTON FRANCISCO LOBO  
Mendes:10009906304  
Assinado de forma digital por ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES:10009906304  
Dados: 2026.05.19 11:25:55 -03'00'

**COMFORMA- COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**  
Anilton Francisco Lobo Mendes  
CONTRATADO

████████████████████

**ESPÉCIE** 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02185/2026  
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA **COMFORMA- COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.075.507/0001-70

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025-SRP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELETROMECAÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS MOTORES E BOMBAS DO SISTEMA HIDRAULICO DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS/MA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

**VALOR** R\$ 78.439,00 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

**RECURSO FINANCEIRO:** PRÓPRIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SEVRIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

**SIGNATARIOS:** PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PELA CONTRATADA: SR(A) ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES, REPRESENTANTE DA EMPRESA **COMFORMA- COMERCIO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS LTDA**, CAXIAS - MA, 19 DE MAIO DE 2026